TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

SENTENÇA

Processo Físico nº: 0011747-44.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: Yone de Carvalho Ferreira

Requerido: Jose Nelson Ferreira

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Processo nº 1.203/13

Vistos, etc.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *José Nelson Ferreira*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) imóvel (*matrícula nº 126.124*) e por saldos em contas poupanças, concorrem a viúva-meeira e três (03) herdeiras filhas.

Os títulos das herdeiras, do imóvel e os comprovantes de existência dos referidos saldos em contas poupanças, foram juntados corretamente aos autos, e a situação tributária achase regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *José Nelson Ferreira*, atribuindo-os às herdeiras na forma do plano de partilha de *fls.* 92/93, ressalvados eventuais erros e omissões.

Após o trânsito em julgado da presente, expeça-se formal de partilha.

Defiro, outrossim, a expedição de alvarás, com o prazo de cento e vinte (120) dias, autorizando o Espólio de *José Nelson Ferreira*, representado por sua inventariante, a senhora *Yone de Carvalho Ferreira*, a promover o levantamento dos valores existentes nas contas poupanças elencadas nas declarações de fls. 83/85, e encerramento das mesmas, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos necessários.

Observa-se do processado, que todos os herdeiros indicados são maiores e capazes e, através da procuradora legalmente constituída, manifestaram estar de acordo com o pedido da inventariante, que por óbvio, ficará incumbida de repassar aos demais herdeiros os respectivos direitos, nos termos do plano de partilha ora homologado.

Em seguida, não havendo novos requerimentos, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 26 de março de 2015.

VILSON PALARO JÚNIOR Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970

Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>